



Prefeitura Municipal de Arapiraca

LEI Nº 1.617, de 28 de agosto de 1989

- Estabelece critérios que beneficia o Deficiente Físico, contendo outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica estabelecido que todo Deficiente Físico, terá passe livre nos transportes coletivos.

Art. 2º - Ficam as Empresas de transportes coletivos de te Município na obrigação de cumprir os ditames da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de agosto de 1989.


JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS
PREFEITO


GERALDO DE LIMA SILVA
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 1989.




M. Marcos Silva
Chefe da Divisão de Serviços Gerais